

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

DATA: 03/05/95

NÚMERO: 822/95

CÓDIGO: 6RES-380/CA

TIPO: Secretário

Registre-se. Autue-se.
Data das Sessões. 03 / 05 / 19 95



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

Moult

ASSUNTO:
Projeto de Resolução Nº 013/95

INICIATIVA:
Mesa Diretora

HISTÓRICO:
Modifica o Parágrafo 2º da Resolução Nº 029/91.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 22/05/1995

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos tres dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995 a 19 96

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Lucas Moulais

10



Jesol

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 03 / 03 / 1995

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/95

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 03/03/95	NUMERO 822/95
NOME: Secretaria	CODIGO: 6 RES-380/95

Modifica o § 2º da Resolução Nº 029/91.

Artigo 1º - A redação do § 2º da Resolução Nº 029/91 passa a ser a seguinte:

" § 2º - O Processo Eleitoral será regulamentado por Ato da Mesa Diretora "

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Março de 1995.

Aprovado em 22 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 22/03/1995

JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente

ALMIR FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

WILSON DELLEM DOS SANTOS

Vice-Presidente

LUCAS MOULAIS

2º Secretário

Justificativa: Torna-se necessária a presente resolução para adequação funcional e administrativa da Casa.

Estado do Espírito Santo, no uso

de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 2.890/88.

Considerando o que dispõe as Resoluções n.ºs 033, 034 e 035/91, de 04.09.91, resolve:

Art. 1º — Fica enquadrada, a partir de 1º de janeiro de 1991, no Cargo de Assistente Legislativo, Nível 22, Padrão B, a Servidora Rosemere Duarte Biazatti, exercendo a função de Assistente Legislativo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Decreto Legislativo n.º 106/91

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.890/88.

Considerando o que dispõe as Resoluções n.ºs 033, 034 e 035/91, de 04.09.91, resolve:

Art. 1º — Fica enquadrada, a partir de 1º de janeiro de 1991, no Cargo de Assistente Legislativo, Nível 22, Padrão B, a Servidora Araci Almeida Fernandes de Souza, exercendo a função de Assistente Legislativo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Portaria n.º 020/91

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de diminuir os custos com a manutenção da Casa, resolve:

Determinar, que a partir desta data, somente poderão fazer uso do telefone em

to de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Portaria n.º 021/91

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de diminuir os custos com a manutenção da Casa, resolver:

Art. 1º — Determinar, que a partir desta data, fica proibido o uso da máquina reprográfica da Casa, sem a competente requisição, inclusive para serviços administrativos.

Art. 2º — Somente poderão autorizar o uso da máquina reprográfica: os Vereadores, os Diretores Administrativo e Legislativo, e o Contador da Casa, mediante assinatura na requisição.

Art. 3º — Somente poderão operar a máquina da Casa, os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Joseli Ernesto Ceschin	Jornalista
Hélio Grechi Roza	Contador
Margareth T. Mata	Sec. Auxiliar
Ignês M.ª da Silva Sampaio	Continua
Izaulina da Silva Gomes	Continua

Art. 4º — Ao final de cada mês o Contador da Casa, deverá apresentar relatório sobre o consumo da máquina, acompanhado das requisições.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Resolução n.º 029

Estabelece a Eleição Direta, pelo voto popular, do "Cachoeirense Ausente n.º 1".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou por 15 (quinze) votos contra 02 do Plenário, em sua Sessão Ordinária de 05.08.91, a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Anualmente, o Poder Legislativo homenageará, com o título de "Cachoeirense Ausente n.º 1", um cidadão natural do Município, radicado há, pelo menos, dez (10) anos fora de seu território, que tenha prestado relevantes serviços à coletividade.

Artigo 2º — O "Cachoeirense Ausente n.º 1" será escolhido em eleição direta e secreta, podendo votar todos os eleitores inscritos no Município.

Cachoeirense Ausente

[Handwritten signature]

§ 1º — O título será outorgado em Sessão Solene da Câmara Municipal, comemorativa do "Dia de Cachoeiro".

§ 2º — O processo eleitoral será regulamentado por Decreto Legislativo.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Wilson Dillen dos Santos
Vice-Presidente

Joacyr Nascimento da Cruz
1º Secretário

Jandir Sartório
2º Secretário

Resolução n. 031

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou por unanimidade do Plenário, na Sessão de hoje a seguinte resolução:

Artigo 1º — Fica cedido ao Partido dos Trabalhadores o Plenário da Casa, para realização de um debate preparatório ao seu 1º Congresso; no próximo dia 06 de setembro do corrente, a partir das 19:00 horas.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Wilson Dillen dos Santos
Vice-Presidente

Joacyr Nascimento da Cruz
1º Secretário

Jandir Sartório
2º Secretário

Resolução n. 032

Dispõe sobre a afixação de placa comemorativa à promulgação da Lei Orgânica e das outras providências.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou por unanimidade do Plenário, na Sessão Ordinária de 02.09.91, a seguinte Resolução:

Artigo 2º — Na placa deverão constar a data da promulgação de 05 de abril de 1990, e o nome dos Vereadores e participantes da elaboração da Lei.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Wilson Dillen dos Santos
Vice-Presidente

Joacyr Nascimento da Cruz
1º Secretário

Jandir Sartório
2º Secretário

Resolução n. 033

Extingue função de Secretário Auxiliar, criando-se a função de Assistente Legislativo e aumenta em mais dois o efetivo da Casa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou por unanimidade do Plenário, na Sessão Ordinária de 02.09.91, a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica criada a Classe de dois (2) o número de Secretários Auxiliares da Câmara de Itapemirim ES.

Artigo 2º — de Secretário Auxiliar solução 017/88 e conseqüentemente a função legislativa do cargo, sendo reequiva os ocupantes da Classe.

Artigo 3º — so público interno vagas criadas por servidores efetivos rem os requisitos.

Artigo 4º — desta Resolução, dotação própria.

Artigo 5º — vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 1991.

Antonio Cezar Ferreira
Presidente

Joacyr Nascimento da Cruz
1º Secretário

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	FUNÇÕES	CLASSES	P	
				A	B
Apoio Técnico e/ou Administrativo	Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	Júnior	21	22
			Pleno	25	26
			Sênior	29	30

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL CACH. ITAPEMIRIM	
Cargo: Assistente Legislativo Função: Assistente Legislativo	Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo
Descrição Sumária do Cargo: Os ocupantes do cargo desta Classe têm por atribuição; execução administrativa ou legislativa e/ou determinação das chefias de órgãos legislativos.	
Descrição detalhada das tarefas: — Executar trabalhos de informações em processos; — Fazer serviços de cadastro pessoal, financeiro, material e de patrimônio; — Redigir e datilografar cartas, ofícios, tabelas, relatórios, relações; — Receber, registrar, encaminhar e controlar entradas de processos e pendências; — Arquivar processos e documentos; — Organizar fichários e proceder as devidas anotações; — Auxiliar na confecção de folhas de pagamento; — Fazer levantamento de dados estatísticos;	



Boy

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/95
INICIATIVA: m MESA DIRETORA
RELATOR: ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que modifica o § 2º da Resolução nº 029/91.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Por isso voto pelo encaminhamento regular da matéria:

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 1995.

Anarim Albino da Silveira
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

Antonio Cezar Ferreira
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA - Relator

LUCAS MOULAIS - Membro



Handwritten signature

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 03 / 03 / 1995

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/95

AMARA HOEIRO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/95
DATA 03/03/95	822/95

Secretaria BRES-380/cw

Modifica o § 2º da Resolução Nº 029/91.

Artigo 1º - A redação do § 2º da Resolução Nº 029/91 passa a ser a seguinte:

" § 2º - O Processo Eleitoral será regulamentado por Ato da Mesa Diretora "

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Março de 1995.

JUAREZ TAVARES MATTIA
Presidente

ALMIR NORTE DOS SANTOS
1º Secretário

WILSON DILLEN DOS SANTOS
Vice-Presidente

LUCAS MOULAIS
2º Secretário

Justificativa: Torna-se necessária a presente resolução para adequação funcional e administrativa da Casa.

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTES DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	X	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	X	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	X	
EDISON V. FASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	Presidente	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	Ausente	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. 013/95
 REQUERIMENTO No. _____

DATA: 22 05/95

RESULTADO DA
 VOTAÇÃO:

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO
 POR Matij Widel
 Sala Sessões, 27/05/1995

 Presidente

REJEITADO EM ___ DISCUSSÃO
 POR _____
 Sala Sessões, ___/___/19__

 Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ___/___/19__

 Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ___/___/19__

 Presidente

 OBSERVAÇÃO
